

## PORTARIA COREN-RJ Nº 462/2015

Designar a conselheira técnica de enfermagem Rosimere Maria da Silva para funcionar como relatora no Processo Administrativo, referente a proposta de modificação dos artigo 7º da Decisão COREN-RJ nº 1821/12.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

## **CONSIDERANDO:**

- 1 Que cabe à Diretoria do COREN/RJ a adoação de medidas administrativas que garantem a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN/RJ, na defesa dos interesses dos profissionais e da população no tocante ao direito à saúde;
- 2 O disposto no inciso V, do art. 25 do Regimento Interno do COREN/RJ; e
- 3 Que a Resolução COFEN nº 172/94 autoriza que os CORENs normatizem e formentem a criação da Comissão de Ética de Enfermagem em nível local.

## **DECIDE:**

- **Art. 1º** Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Rosimeri Maria da Silva para funcionar como relatora no Processo Administrativo , referente a proposta de modificação dos Art. 7º da Decisão COREN-RJ nº 1821/12.
- **Art.2º** Que fica assinado o prazo de dez dias, contados da data da ciência desta portaria para apresentação de parecer conclusivo sobre a denúncia.
- **Art. 3º-** Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2015

Maria Antonieta Rubio Tyrrell Presidente COREN-RJ nº 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza Primeira Secretaria COREN-RJ nº 52304

